



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4421/2026

Data da disponibilização: Quinta-feira, 26 de Fevereiro de 2026.

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região Desembargador ARION MAZURKEVIC Presidente Desembargador BENEDITO XAVIER DA SILVA Vice-Presidente Desembargador ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR Corregedor Regional	Rua Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR CEP: 80430180 Telefone(s) : (041) 3310-7000
---	--

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO PRESIDÊNCIA nº 31, de 25 de fevereiro de 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO PARANÁ - NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o resultado do Processo de Promoção Votor nº 360110 (Promoção de Juiz do Trabalho Substituto a Juiz Titular de Vara do Trabalho - Critério Antiguidade) e a Resolução Administrativa nº 13/2026,

RESOLVE

NOMEAR o Juiz do Trabalho Substituto ARIEL SZYMANEK, pelo critério de antiguidade, para exercer o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos (cargo nº 1218, criado pela Lei nº 5.892/73), a partir de 27 de fevereiro de 2026, em virtude da remoção do Juiz Alexandre Augusto Campana Pinheiro para a Vara do Trabalho de Ivaiporã (Processo de Remoção Votor nº 355597), conforme Ato Presidência nº 214/2025, publicado em 14 de novembro de 2025 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 4351/2025 (Caderno Administrativo - fls. 2 e 3).

Publique-se.

ARION MAZURKEVIC
Presidente do TRT da 9ª Região

Ato Presidência nº 25, de 25 de fevereiro de 2026

Ato Presidência nº 25, de 25 de fevereiro de 2026

Extingue a Comissão de Assessoramento, Acompanhamento e Apoio das Soluções de Automação dos Produtos Digitais da Área Judiciária (CAAAS-JUD) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o Ato Presidência nº 16, de 02 de fevereiro de 2023, que instituiu a Comissão de Assessoramento, Acompanhamento e Apoio das Soluções de Automação dos Produtos Digitais da Área Judiciária (CAAAS-JUD) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

- a Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do CSJT; e
- a Política Presidência nº 64/2022, que estabelece regras para a constituição, extinção e funcionamento de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

RESOLVE

Art. 1º Extinguir a Comissão de Assessoramento, Acompanhamento e Apoio das Soluções de Automação dos Produtos Digitais da Área Judiciária (CAAAS-JUD) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato Presidência nº 16, de 02 de fevereiro de 2023.

ARION MAZURKEVIC
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

ATO PRESIDÊNCIA nº 32, de 25 de fevereiro de 2026.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO PARANÁ - NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o resultado do Processo de Promoção Vetor nº 360111 (Promoção de Juiz do Trabalho Substituto a Juiz Titular de Vara do Trabalho - Critério Merecimento) e a Resolução Administrativa nº 14/2026,

RESOLVE

NOMEAR a Juíza do Trabalho Substituta EDINEIA CARLA POGANSKI, pelo critério de merecimento, para exercer o cargo de Juíza Titular da Vara do Trabalho de Campo Mourão (cargo nº 1468, criado pela Lei nº 3.873/61), a partir de 27 de fevereiro de 2026, em virtude da remoção do Juiz Sandro Antonio dos Santos para a Vara do Trabalho de Marechal Cândido Rondon (Processo de Remoção Vetor nº 355597), conforme Ato Presidência nº 217/2025, publicado em 14 de novembro de 2025 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 4351/2025 (Caderno Administrativo - fl. 2).

Publique-se.

ARION MAZURKEVIC
Presidente do TRT da 9ª Região

Portaria
PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

Portaria Presidência nº 49, de 25 de fevereiro de 2026

Portaria Presidência nº 49, de 25 de fevereiro de 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO

- o disposto na Seção I, do Capítulo I, do Título I, do Livro I - Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, da Consolidação de Normas de Governança e Gestão, que trata do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes membros para o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região:

Arion Mazurkevic, Desembargador indicado pelo Presidente, como Coordenador;

Angélica Cândido Nogara Slomp, Magistrada de 1º Grau indicada pelo Presidente do Tribunal, como Vice-coordenadora;

Marcus Aurelio Lopes, Coordenador do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD), como Membro Titular;

Danielle Correa Polak Sigwalt, Secretária Geral da Presidência, como Membro Titular;

Roberta de Biasio Pires, Secretária Geral Judiciária, como Membro Titular;

Ana Cristina Navarro Lins, Diretora Geral, como Membro Titular;

Fabício Teilo de Araujo, Diretor de Secretaria de Auditoria Interna, como Membro Titular;

Claudia Cristina Thamm Otta, Diretora da Secretaria de Governança, Estratégia e Estatística, como Membro Titular;

Eduardo Silveira Rocha, Coordenador do Subcomitê de TIC (STIC), como Membro Titular;

Sandro Augusto Haisi, Servidor indicado pela Corregedoria Regional, como Membro Titular;

Daniel Adriano Pinto da Silva, Coordenador de Governança Em TIC, como Membro Titular; e

Gerusa Raquel Matos, servidora indicada pela Presidência, como Membro Titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 1º de março de 2026, revogando-se as Portarias Presidência nº 19, de 26 de fevereiro de 2024, nº 114, de 13 de setembro de 2024 e nº 141, de 9 de dezembro de 2024.

Publique-se.

ARION MAZURKEVIC
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

Portaria Presidência nº 48, de 23 de fevereiro de 2026

Portaria Presidência nº 48, de 23 de fevereiro de 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO

- o Ato Presidência nº 30, de 01 de fevereiro de 2023, que instituiu o Comitê de Governança e Estratégia (CGE) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com suas alterações dadas pelos Atos Presidência nº 139, de 24 de abril de 2024, nº 192, de 19 de junho de 2024 e nº 316, de 30 de setembro de 2024,

- o resultado do Edital SGP Nº 1009, de 24 de novembro de 2025, com prorrogação dada pelo Edital SGP Nº 1013, de 17 de dezembro de 2025 e homologação estabelecida no Despacho SGP Nº 45/2026,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes membros para o Comitê de Governança e Estratégia (CGE) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região:

Arion Mazurkevic, Presidente do Tribunal, Gestor de Metas, Coordenador do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação, Coordenador(do Comitê Orçamentário e de Finanças de 1º Grau (COFPG) e Coordenador do Comitê Orçamentário e de Finanças de 2º Grau (COFSG), como Coordenador;

Nair Maria Lunardelli Ramos, Coordenadora do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS), como Membro Titular e Vice-Coordenadora;

Archimedes Castro Campos Junior, Corregedor do Tribunal, como Membro Titular;

Benedito Xavier da Silva, Vice-Presidente do Tribunal, como Membro Titular;

Thereza Cristina Gosdal, Desembargadora Diretora da Escola Judicial, como Membro Titular, tendo como suplente a Coordenadora da Escola Judicial, Simone Galan de Figueiredo;

6. Eduardo Milléo Baracat, Coordenador da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPJ), como Membro Titular;

Adilson Luiz Funez, Coordenador do Comitê de Pessoas (CP), como Membro Titular;

Edineia Carla Poganski, Magistrada de 1º Grau de Jurisdição eleita por seus pares, como Membro Titular, tendo como suplente Rafael Tanner Fabri;

Ana Cristina Navarro Lins, Diretora-Geral, como Membro Titular;

Danielle Correa Polak Sigwalt, Secretária Geral da Presidência, como Membro Titular;

Roberta de Biasio Pires, Secretária Geral Judiciária, como Membro Titular;

Eduardo Silveira Rocha, Secretário Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações, como Membro Titular;

Ana Márcia Nogueira, Diretora de Secretaria de Vara do Trabalho, eleita pelos(as) servidores(as) lotados(as) em Varas do Trabalho, como Membro Titular, tendo como suplente Antonio Marcos Penna Borges;

Irinêo Frare Baptista Netto, Assessor de Comunicação Social, como Membro Titular;

Fabício Teilo de Araujo, Secretário de Auditoria Interna, como Membro Titular;

Claudia Cristina Thamm Otta, Secretária de Governança, Estratégia e Estatística, como Membro Titular;

Cátia Cristine Cunha Pauperio, Assessora de Gabinete de Desembargador(a) eleita por servidores(as) lotados(as) em gabinetes de Desembargadores(as), como Membro Titular;

Sandra Cristina Zanoni Cembranelli Correia, representante da AMATRA, sem direito a voto, como convidada; e

Pedro Ivan Perar, Representante do SINJUTRA, sem direito a voto, como convidado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor à partir de 1º de março de 2026, revogando-se a Portaria Presidência nº 29, de 04 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

ARION MAZURKEVIC
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

Portaria Presidência nº 44, de 12 de fevereiro de 2026
Portaria Presidência nº 44, de 12 de fevereiro de 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO

- o Ato Presidência nº 155, de 10 de setembro de 2025 que instituiu o Subcomitê do Sistema e-Gestão e do Datajud (SSED) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes membros para o Subcomitê do Sistema e-Gestão e do Datajud (SSED) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região:

Archimedes Castro Campos Junior, Desembargador do Trabalho, Corregedor, como Coordenador;

Fabício Nicolau dos Santos Nogueira, Juiz Auxiliar da Corregedoria, como Vice-Coordenador;

Ana Cláudia Ribas, Magistrada de 1º Grau, indicada pela Presidência, como Membro Titular, tendo como suplente Daniel Roberto de Oliveira;

Flávia Daniele Gomes, Magistrada de 1º Grau, indicada pela Presidência, como Membro Titular, tendo como suplente Marcello Dibi Ercolani;

Kerly Cristina Nave dos Santos, Magistrada de 1º Grau, indicada pela Presidência, como Membro Titular, tendo como suplente Isabella Braga Alves;

Márcia Frazão da Silva, Magistrada de 1º Grau, indicada pela Presidência, como Membro Titular, tendo como suplente Thaís Cavalheiro da Silva;

Flávia Carneiro de Almeida, Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada, como Membro Titular;

Eduardo Silveira Rocha, Secretário Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações, como Membro Titular;

Roberta de Biasio Pires, Secretária Geral Judiciária, como Membro Titular;

Claudia Cristina Thamm Otta, Diretora da Secretaria de Governança, Estratégia e Estatística;

Igor Reis De Godoi, Chefe da Divisão de Ciência de Dados e Inteligência Artificial;

Anderson Corrêa da Silva, Chefe da Seção de Análise e Qualidade dos Dados, como Membro Titular;

Rossana Santos Carvalho, Coordenadora de Dados Funcionais, como Membro Titular;

Israel Petrônio de Souza, Coordenador de Estatística e Análise de Dados, como Membro Titular;

Elaine Cristina Gerlach, Secretária de Turma, indicada pela Presidência, como Membro Titular;

Mariana Cesto Barão Marques, Chefe de Gabinete de Desembargador(a), indicada pelo Presidente;

Sérgio de Lima, Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, indicado pelo Presidente, como Membro Titular, tendo como suplente Ricardo dos Santos;

Patrícia Carricondo Virges, Servidora representante da Corregedoria, como Membro Titular, tendo como suplente Cristhian Da Silva Tambosi;

Bruno Guedes Moreira, Servidor da Divisão de Ciência de Dados e Inteligência Artificial, para atuar em apoio ao Colegiado, no Grupo de Análise Técnica do Datajud, como Membro Titular; e

Davi Lyuma Anabuki, Servidor da Divisão de Ciência de Dados e Inteligência Artificial, para atuar em apoio ao Colegiado, no Grupo de Análise Técnica do Datajud, como Membro Titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor à partir de 1º de março de 2026, revogando-se a Portaria Presidência nº 15, de 30 de janeiro de 2026.

Publique-se.

ARION MAZURKEVIC
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL

Edital

Edital

EDITAL DE LEILÃO 2a VT de CASCAVEL

EDITAL DE LEILÃO

O DOUTOR MARCOS VINICIUS NENEVÊ, MM. JUIZ TITULAR DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que o PRIMEIRO LEILÃO será encerrado no dia 05 de março de 2026, a partir das 10h00min, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e o SEGUNDO LEILÃO que será encerrado no dia 05 de março de 2026, a partir das 14h00min, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), que se realizará de forma ONLINE, junto ao site: www.jeileiloes.com.br. OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail jeileiloes@hotmail.com e sítio www.jeileiloes.com.br, serão levados à LEILÃO, SOMENTE na modalidade eletrônico, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

01) PROCESSO: 0000600-57.2025.5.09.0749 – Carta Precatória extraída dos autos nº 0000550-36.2022.5.09.0749, oriunda da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos.

EXEQUENTE: GUSTAVO DE OLIVEIRA (CNPJ/MF SOB Nº 133.694.569-90)

ADV. EXEQUENTE: SIMONE STOEDEL - OAB/PR 62.177

EXECUTADO: MARCIO JOSE DA CRUZ (CNPJ/MF SOB Nº 017.503.069-30)

ADV. EXECUTADO: PAULO CESAR DA ROSA – OAB/PR 70.764

BEM: "Lote urbano nº 24, Quadra 478, com 935 m² de área total e 172,77 m² de área construída de acordo com espelho de cadastro do ITBI, com

demaís limites e confrontações constantes da matrícula. Matrícula: 13.618 do 2º Ofício da Comarca de Cascavel/Pr. Cadastro municipal: 107443000. Endereço atualizado: Rua Visconde de Guarapuava, nº 800, Neva, Cascavel/PR. Benfeitorias: Sobrado em alvenaria, com quiosque e piscina nos fundos.

AVALIAÇÃO: R\$ 4.780.916,80 (quatro milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme auto de penhora e avaliação ID 34109c4, realizada em 25 de Junho de 2025.

DATA DA PENHORA: 25 de junho de 2025, id 34109c4.

ÔNUS: AV7/13.618 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000550-36.2022.5.09.0749, junto a Vara do Trabalho de Dois Vizinhos; AV8/13.618 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0004812-94.2018.8.16.0079, junto a Vara Cível de Dois Vizinhos. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital.

DEPOSITÁRIO: Maria Rute Tachus

ENDEREÇO: Rua Visconde de Guarapuava, nº 800, Neva, Cascavel/PR.

02) PROCESSO: 0000947-30.2024.5.09.0069 - Rito Sumaríssimo.

EXEQUENTE: VILSON PEREIRA (CNPJ/MF SOB Nº 955.302.409-25)

ADV. EXEQUENTE: KAYQUE SOUZA SILVA - OAB/PR 87.964

EXECUTADO(01): CASSIANO REFORMAS E PINTURAS LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 02.191.890/0001-91)

BEM: 01 (um) veículo modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LT, placa: MKP-9G87, ano 2012/2013, cor branca, renavam 0049.668521-0 e chassi 9BGJB75Z0DB193241, o motor do veículo está

fundido e constatei que a parte elétrica não está funcionando. Ainda, os pneus estão murchos e ressecados, pois o veículo não está sendo utilizado desde o início do ano corrente; há avarias na lataria e desgastes.

AVALIAÇÃO TOTAL:

R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), no estado em que se encontra, conforme auto de penhora e avaliação id e7b1d37, realizada 11 de julho de 2025.

DATA DA PENHORA: 11 de julho de 2025.

ÔNUS: Bloqueio Renajud próprios autos, conforme id d682496, débitos de Ipva, licenciamento e multas no valor de R\$ 6.634,38. Alienação fiduciária já quitada.

DEPOSITÁRIO: JULIANA APARECIDA OLIVEIRA.

ENDEREÇO: R. Primeiro de Maio, 195, Bloco E, ap. 17, Vila Tolentino – Cascavel/PR.

03) PROCESSO: 0001854-83.2016.5.09.0069 - Rito Ordinário.

EXEQUENTE: JHENNIFER PATRICIA FRANZAO (CNPJ/MF SOB Nº 078.113.049-29)

ADV. EXEQUENTE: LUCAS DANIEL VELASCO DA SILVA - OAB/PR 52.533

EXECUTADO(01): AVERISS CONFECÇÕES EIRELI (CNPJ/MF SOB Nº 25.120.911/0001-83)

EXECUTADO(02): ANDRE AUGUSTO VERISSIMO (CNPJ/MF SOB Nº 042.727.799-07)

BEM: 01 (um) veículo modelo: RENAULT/SANDERO EXPR 10, placa: BAM-5E52, ano 2016/2016, cor vermelha, renavam 0108.621671-4 e chassi 93Y5SRD04GJ356648, estado geral ok.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 36.416,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais), no estado em que se encontra, conforme auto de penhora e avaliação id d378598, realizada 24 de julho de 2025.

DATA DA PENHORA: 24 de julho de 2025.

ÔNUS: Bloqueio Renajud próprios autos, conforme id d682496, débitos de Ipva, licenciamento no valor de R\$ 841,52. Alienação fiduciária em favor de Banco Votorantim S/A.

DEPOSITÁRIO: ANDRE AUGUSTO VERISSIMO.

ENDEREÇO: R. Salgado Filho, 2200 – Cascavel/PR.

04) PROCESSO: 0194900-86.2006.5.09.0069 – Rito Ordinário.

EXEQUENTE: LUIZ AMELIO BURGARELI (CNPJ/MF SOB Nº 364.204.099-34)

ADV. EXEQUENTE: FABIO MOREIRA CONSTANTINO - OAB/PR 37054

EXECUTADO01: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CATARINA LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 77.288.835/0001-13)

ADV. EXECUTADO: CINTIA REGINA BRITO AGUIAR – OAB/PR 28.958

EXECUTADO02: MASCARELLO & FUJIWARA LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 04.927.384/0001-43)

ADV. EXECUTADO: CINTIA REGINA BRITO AGUIAR – OAB/PR 28.958

EXECUTADO03: JOAO TALES DE LARA MANOEL (ESPÓLIO DE) (CNPJ/MF SOB Nº 028.594.089-91)

EXECUTADO04: AURELIO REGGASSO (CNPJ/MF SOB Nº 005.855.809-87)

ADV. EXECUTADO: ALTAIR MACHADO – OAB/PR 5727

EXECUTADO05: MAURO MASSANORI FUJIWARA (CNPJ/MF SOB Nº 544.906.859-04)

EXECUTADO06: C L MANOEL & CIA LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 81.702.300/0001-14)

EXECUTADO07: LARA MANOEL CONSULTORIO MEDICO LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 13.968.954/0001-34)

EXECUTADO08: CLINICA MEDICA AURELIO REGGASSO - EIRELI (CNPJ/MF SOB Nº 75.866.244/0001-50)

ADV. EXECUTADO: ALEXSANDER BEILNER – OAB/PR 39.406

EXECUTADO09: REGGASSO & REGGASSO LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 97.518.484/0001-05)

EXECUTADO10: INSTITUTO DE PROTECAO A VIDA - IPV (CNPJ/MF SOB Nº 07.244.591/0001-91)

EXECUTADO11: BRASIL ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS EIRELI. (CNPJ/MF SOB Nº 11.595.875/0001-08)

ADV. EXECUTADO: ALEXSANDER BEILNER – OAB/PR 39.406

BEM: "IMÓVEL descrito na Matrícula nº 9.019 do Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR (Lote nº 15 e 16 do loteamento Jardim Pindorama, com área de 15.781 ha.

AVALIAÇÃO: R\$ 2.263.784,45 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme auto de penhora e avaliação ID - 71ae9a9, realizada em 04 de fevereiro de 2025.

DATA DA PENHORA: 04 de fevereiro de 2025.

ÔNUS: Av01/9.019 – Contrato de Comodato comodatário: Itamar Pedreschi Port; Av01/9.019 – Execução de Título, distribuição nº 55/08 junto a Vara Cível de Formosa do Oeste, exequente Antelmo João Bernartt; Av07/9.019 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 00001957320155090069, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel; R9/9.019 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0194900-86.2006.5.09.0069, credor Luiz Amélio Burgarelli, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital.

DEPOSITÁRIO: MARIA DO ROCIO REGAZZO PORTO

ENDEREÇO: Rua Aracaju, 134, Nova Aurora-PR.

CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital: Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontrarem no ato da compra, o arrematante declara estar ciente e de acordo que os bens são vendidos no estado de conservação que se encontram; declara também, irretratável e irrevogavelmente, ter vistoriado os bens, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida não deverá comprar; as imagens no site e informes publicitários são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo maior lance, e o exequente e as demais pessoas de que trata o artigo 876, § 5º, do NCPC, terão preferência para adjudicação, em igualdade de condições com a melhor oferta (CLT, art. 888, caput e § 1º), desde que: a) exerçam o respectivo direito no ato do leilão, ou seja, logo após encerrado o pregão, na presença do leiloeiro; b) formulem o requerimento pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tanto; c) efetuem o pagamento imediato do preço (ou a respectiva diferença, no caso do exequente). Não havendo licitantes, o interessado em adjudicar os bens poderá fazê-lo a qualquer tempo, desde que ofereça preço não inferior ao da avaliação.

Faculta-se a arrematação parcelada, cuja proposta poderá ser apresentada ao Juízo, observando os termos dos artigos 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br).

Na hipótese de se tratar de penhora de bem imóvel indivisível, também deve ser observada a regra do artigo 843 e parágrafos (1º e 2º) do CPC.

Não havendo licitante, e não havendo interesse na adjudicação do bem penhorado, fica desde já autorizado o Sr. Leiloeiro a designar nova data para leilão, observadas as formalidades legais.

Em caso de arrematação ou adjudicação, o Sr. Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do arrematante/adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 HORAS após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável, fluindo a partir daquela data o prazo legal para interposição de eventual recurso, independentemente de nova intimação das partes e interessados.

A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, ou de 5% do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário, e, em não havendo venda dos bens em leilão, o leiloeiro somente fará jus à indenização pelas despesas com a preparação da hasta pública.

Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens imóveis recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais, conforme dispõe o artigo 1499, inciso VI, do Código Civil, além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, cabendo ao ente municipal a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observada a preferência dos créditos em execução.

Nas hipóteses de acordo ou pagamento, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor, SALVO se protocolada a petição de acordo 24 horas antes da data designada para o leilão, hipótese em que caberá ao executado apenas o ressarcimento ao leiloeiro das despesas prévias para a preparação da hasta, devidamente comprovadas nos autos.

INTIMEM-SE as partes e vencido o prazo de cinco dias para manifestação, ao Leiloeiro para as providências que lhes são pertinentes, ficando desde já as partes cientes de que, a pedido, ou mesmo de ofício, os bens constritos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o Leiloeiro assumirá o ônus de ser depositário do bem.

Providencie o Sr. Leiloeiro a confecção e publicação do edital e intimações necessárias, e dele faça constar a existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, como é o caso da HIPOTECA e especialmente no que respeita às dívidas de condomínio, de modo a deixar claro e inequívoco para os licitantes de que os débitos condominiais constantes do edital seguirão o imóvel e serão de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação.

Ressalta-se e que, na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho suprirá o ato negativo.

Para participação no leilão é pré-requisito que os interessados reconheçam e concordem com o presente edital e as seguintes condições: interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado em local próprio na sede da Segunda Vara do Trabalho de Cascavel - PR.

Cascavel, 28 de janeiro de 2026.

MARCOS VINICIUS NENEVÊ
Juiz Titular de Vara do Trabalho

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

Despacho

DESPACHO DA SECRET. DE GESTÃO DE PESSOAS

Desistência De Nomeação - Vetur 364406 (DESPACHO COGESPE Nº 73/2026)

Torna pública a declaração de desistência de nomeação, com reclassificação no final da lista de habilitados, firmada pelo candidato **NATHAN MURILO BILL HERTZ**, aprovado em 11º lugar da listagem geral, no concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para o cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade, nos termos do item 14.3 do Capítulo 14 do Edital nº 1/2022 de Abertura de Inscrições.

Tatiane Krieger dos Santos Rangon
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Desistência De Nomeação - Vetur 364369

Torna pública a declaração de desistência de nomeação, com reclassificação no final da lista de habilitados, firmada pelo candidato **JULIANO FRANCISCO BALDISSERA**, aprovado em 10º lugar da listagem geral, no concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para o cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade, nos termos do item 14.3 do Capítulo 14 do Edital nº 1/2022 de Abertura de Inscrições."

Tatiane Krieger dos Santos Rangon
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
ATO DA PRESIDÊNCIA	1
Portaria	2
PORTARIA DA PRESIDÊNCIA	2
02ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL	5
Edital	5
Edital	5
COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS	8
Despacho	8
DESPACHO DA SECRET. DE GESTÃO DE PESSOAS	8